



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3556 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000.

EMENTA: *Aprova o projeto de construção com parâmetros especiais na área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado, com parâmetros especiais de ocupação e construção, o projeto para edificações residenciais multifamiliares em vila, situadas na Avenida Expedicionário José Amaro, n.º 174, a serem erguidas no lote 1.067, do Loteamento Vila Leopoldina II, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15
de fevereiro de 2000.*

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Duque de Caxias